

VICE -
GOVERNADORIA



ESTADO DE GOIÁS
VICE-GOVERNADORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DA VICE - GOVERNADORIA

2022

VICE-GOVERNADOR
Lincoln Graziani Pereira da Rocha

Elaboração

- Superintendência de Gestão Integrada

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
2 – APRESENTAÇÃO	4
3 – INFORMAÇÕES DA VICE-GOVERNADORIA.....	6
3.1. ROL DOS RESPONSÁVEIS.....	25
3.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	32
3.3. INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPETÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS.....	33
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	48
5. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LOA.....	49
6. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.....	51
6.1. EXECUÇÃO DAS RECEITAS.....	51
6.2. RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA.....	51
6.3. CRÉDITOS ADICIONAIS.....	52
6.4. EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	53
6.4.1. CONTRATOS.....	63
6.4.2. ADIANTAMENTOS E FUNDOS ROTATIVOS.....	63
6.5. EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.....	63
6.6. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	67
6.7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.....	67
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS.....	68
7.1. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER.....	68
7.2. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	68
8. DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	68
8.1. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-GO.....	68
8.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE E INTERMO.....	70
9. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.....	72

1. Introdução

A Prestação de Contas Anual dos Gestores é um dever estabelecido no art. 70 e seguintes da Constituição Federal.

Os procedimentos e regras, os conceitos fundamentais, os princípios básicos e os elementos de conteúdo para elaboração dessa avaliação são definidos pelo TCE em atos normativos. Essas normas também definem as Unidades Prestadoras de Contas da Administração Pública Estadual que devem prestar contas do valor público gerado, preservado ou entregue à sociedade e do uso apropriado dos recursos que lhes foram entregues para isso.

O propósito da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilidade na administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública e principais provedores dos recursos para o seu funcionamento.

A prestação de contas anual das organizações do setor público deve proporcionar uma visão estratégica e de orientação para o futuro quanto à sua capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazos, bem como do uso que fazem dos recursos públicos e seus impactos na sociedade. Se constitui assim em um dos principais instrumentos democráticos de comunicação entre governo, cidadãos e seus representantes.

2. Apresentação

Com o objetivo de cumprir o disposto no parágrafo 2º do art. 25 da Constituição Estadual, art. 60 da Lei 16.168/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – LOTCE-GO), Resolução Normativa nº. 5/2018 / 3/2022-TCE e posteriores alterações, apresenta-se o Relatório de Gestão do Gabinete da Vice -Governadoria, Unidade 1301, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

O Gabinete do Vice-Governador, unidade orçamentária 1301, foi contemplado, no exercício de 2022, com uma dotação inicial, consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), no montante de R\$ 11.485.000,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil de reais).

No decorrer do período houve suplementação e redução das dotações iniciais, encerrando-se o exercício com uma Dotação Autorizada no valor de 12.781.409,05 (doze milhões, setecentos oitenta e um mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos), representando um aumento de 10.14% em relação ao saldo inicial.

O índice de execução orçamentária (B/A da Tabela abaixo), representado pela relação entre o que foi empenhado e o que está registrado na Dotação Autorizada, atingiu um percentual de 89,85%, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Em relação ao índice de execução financeiro (D/C tabela abaixo), pode-se constatar que 99,83% das despesas liquidadas foram pagas dentro do exercício.

Registra-se, por fim, que as despesas a pagar processadas ficaram na ordem de R\$ 507,91 (quinhentos e sete reais e noventa e um centavos).

PROGRAMA		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO	
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	Pago (D)	A Pagar (C - D)	Orçamentário % (B / A)	Financeiro % (D/C)
4100	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	10.435.000,00	11.828.213,31	11.268.650,60	11.194.750,16	11.194.750,16	0,00	95,26	100,00
4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	1.050.000,00	953.195,74	832.644,68	889.617,81	869.721,75	507,91	87,27	97,76
TOTAL		11.485.000,00	12.781.409,05	12.101.295,28	12.084.367,97	12.064.979,82	0,00	94,67	99,83

A gestão da Vice -Governadoria, em 2022, foi pautada pela inovação, pelo dinamismo e pelo empreendedorismo, suportada por ações proativas, focada em resultados, na satisfação dos cidadãos, na disponibilização de melhores condições de trabalho aos servidores, na correta aplicação dos recursos públicos, podendo-se quantificar a realização de:

- 325 eventos;
- 502 atendimentos pelo Gabinete do Vice-Governador;
- 9 manifestações finalizadas pela Ouvidoria;
- 213 manifestações do *Compliance* (reuniões, ofícios, ofícios circulares);
- 593 manifestações da Procuradoria Setorial (despachos, memorandos, ofícios, petições, reuniões, consultas informais);
- 358 protocolos recebidos;
- 59 convites recebidos pelo SEI;
- 18 reuniões com membros da Vice-Governadoria;
- 39 cursos realizados pela Superintendência de Gestão Integrada;

As informações sobre as estratégias adotadas para atingir os objetivos estratégicos do exercício de 2022 pautaram-se nas seguintes metas:

- a) avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;

- b) adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;
- c) estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;
- d) outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos.

Em suma, foram adotados conceitos e práticas de governança, gestão de riscos e *compliance*, os quais decorrem de uma gestão pública cada dia mais responsiva, que assume um papel preventivo no planejamento de suas ações e na orientação de suas condutas, sempre com o objetivo de atingir a finalidade pública a que se destina.

3. Informações da Vice – Governadoria

Quadro 01 – Identificação da Vice – Governadoria

Denominação: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Código SIOFI: 1301			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Não existente		Código SIOFI: Não existente	
Situação: Ativo			
Natureza Jurídica: Órgão		CNPJ: 01.409.580/0002-19	
Telefone de Contato:	(62)3201-5424	(62)3201-5446	(62)3201-5459
Endereço Eletrônico: secgabinete@vicegovernadoria.go.gov.br			
Página na Internet: http://www.vicegovernadoria.go.gov.br			
Endereço Postal: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central - 74015-908 - Goiânia/GO.			
Normas Relacionadas à Vice-Governadoria			
:: Lei n.º 7.986/75 - Cria o Gabinete da Vice-Governadoria e dá outras providências.			
:: Lei n.º 8.049/76 - Confere capacidade administrativa ao Gabinete da Vice Governadoria e dá outras providências.			
:: Lei n.º 11.655/91 - Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Poder Executivo e dá outras providências			
:: Lei n.º 13.456/99 - Dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências			
.			
:: Lei n.º 14.415/03 - Cria o Fundo Rotativo na Vice - Governadoria do Estado.			
:: Lei n.º 17.254/11 - Fixa os subsídios do Governador do Estado, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.			
:: Lei n.º 17.407/11 - Convalida e revigora o Fundo Rotativo da Vice-Governadoria.			
:: Lei n.º 18.286/13 - Modifica a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.			

- :: Lei n.º 18.744/14 - Reajusta os valores dos subsídios que especifica.
- :: Lei n.º. 20.491/19 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.
- :: Lei n.º. 20.539/19 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.
- :: Lei n.º. 20.754/20 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2020.
- :: Lei n.º. 20.755/20 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023.
- :: Lei n.º. 20.821/20 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.
- :: Lei n.º 21.064/21 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.
- :: Lei n.º 21.232/22 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2022.
- :: Decreto N° 9.406/19 - Institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências.
- :: Decreto N° 9.446/19 - Institui o Programa Goiás de Resultados e dá outras providências.
- :: Decreto N° 9.455/19 - Dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão aos Quais se Aplica o art. 76 da Lei 20.491/2019.
- :: Decreto 9.462/19 - Institui o Programa Move Goiás no Âmbito Da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
- :: Decreto 9.538/19 - Aprova o Regulamento Da Vice- Governadoria e dá outras providências.
- :: Decreto 9.657/20 - Estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária e financeira e procedimentos contábeis para o exercício de 2020, além de fixar os limites anuais de empenho e pagamento para os órgãos da Administração Direta e Indireta.
- :: Decreto 9.737/20 - Estabelece medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas correntes e de capital, na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes.
- :: Decreto 9.740/20 - Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro de 2020.

:: Decreto Nº 9.943/21 - Estabelece Normas de Programação e Execução Orçamentária e Financeira, também Procedimentos Contábeis para o Estado de Goiás.

:: Resolução 01/2020-CGE - Aprova o Regimento Interno da Câmara de *Compliance*, criada pelo Decreto Nº 9.660, de 06 de maio de 2020, e dá outras providências.

:: Resolução Normativa nº 05/2018 – TCE/GO - Dispõe sobre os Critérios para Organização e Apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual.

:: Resolução Normativa nº 03/2018 - Promove alterações nos anexos da Resolução Normativa nº 5, de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre os critérios para organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual.

:: Portaria nº 007/2022 - Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira desta Vice-Governadoria.

:: Portaria nº 023/2022 - Dispõe sobre a reformulação do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público, no âmbito da Vice-Governadoria e dá outras providências.

:: Portaria nº 049/2022 - Dispõe sobre a instituição da Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

:: Portaria nº 083/2022 - Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

:: Portaria nº 089/2022 - Dispõe sobre a designação acerca da gestão setorial dos materiais de consumo no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

:: Portaria nº 090/2022 - Dispõe sobre a designação do Gestor Patrimonial no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

:: Portaria nº 091/2022 - Dispõe sobre a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

:: Portaria nº 100/2022 - Dispõe sobre instituição do Comitê para monitoramento do Planejamento Estratégico, no âmbito da Vice-Governadoria.

:: Portaria nº 105/2022 - Dispõe sobre a designação de servidores, quanto a responsabilidade pela Gestão e Fiscalização dos Contratos no âmbito da Vice-Governadoria.

A Vice - Governadoria é um órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás. O Gabinete do Vice-Governador foi criado como órgão de assessoria e apoio administrativo do Vice-Governador, a quem ficou diretamente vinculado e subordinado, por meio da Lei nº 7.986, de 11 de novembro de 1975.

A Lei nº 8.049, de 05 de abril de 1976 conferiu ao Gabinete da Vice -Governadoria a mesma capacidade administrativa, orçamentária e financeira de que gozam as Secretarias de Estado.

O Governador do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que constava do Processo nº 201900005011617, aprovou o novo Regulamento da Vice -Governadoria, por meio do Decreto nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, o qual revogou Decreto nº 8.431, de 17 de agosto de 2015, e o anterior Regulamento por ele aprovado.

Atribuições:

Compete à Vice Governadoria prestar apoio e assessoramento administrativo, operacional e técnico ao Vice-Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e nas funções a ele conferidas por lei ou delegadas pelo Governador (Art. 2º do Decreto nº 9.538, de 18 de outubro de 2019).

São atribuições do Vice-Governador (Art. 16 do Decreto nº 9.538, de 18 de outubro de 2019):

- I - auxiliar o Governador do Estado no exercício da direção superior da administração pública estadual e em missões especiais;
- II - exercer a administração da Vice-Governadoria, praticando todos os atos necessários ao exercício desta administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes deste órgão;
- III - coordenar e/ou acompanhar os programas, projetos e atividades do Governo do Estado de Goiás, promovendo articulações e relações institucionais em todas as esferas governamentais;
- IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Governador do Estado;
- V - expedir portarias, instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos;
- VI - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
- VII - propor ao Governador, anualmente, o orçamento da Vice-Governadoria;
- VIII - delegar suas próprias atribuições, por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

- IX - referendar as leis sancionadas pelo Governador e os decretos por ele assinados, que disserem respeito à Vice-Governadoria;
- X - substituir o Governador, no caso de impedimento, e suceder a ele, no caso de vacância;
- XI - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões, no âmbito da Vice-Governadoria;
- XII - emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
- XIII - assinar contratos, convênios e demais ajustes em que a Vice-Governadoria seja parte;
- XIV - orientar e supervisionar as atividades do Cerimonial e Relações Institucionais, assim como as relacionadas à Secretária-geral, Ouvidoria e Comunicação Setorial, no âmbito da Vice-Governadoria, em consonância com as diretrizes do órgão central de ouvidoria e comunicação;
- XV - providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial e notificar os órgãos de controle;
- XVI - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Governador.

Ambiente de atuação da Vice-Governadoria

(Art.23, do Decreto nº 9.538, de 18 de outubro de 2019)

A Vice-Governadoria atuará conforme as diretrizes estabelecidas no planejamento governamental, seguindo os princípios da gestão por resultados.

§ 1º A gestão deverá pautar-se pela inovação, pelo dinamismo e empreendedorismo, suportada por ações proativas e decisões tempestivas, focada em resultados, na satisfação dos usuários e na correta aplicação dos recursos públicos.

§ 2º As ações decorrentes das atividades da Vice-Governadoria deverão ser sinérgicas com a missão institucional e ensejar a agregação de valor.

§ 3º A gestão deverá nortear-se por um conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos.

Autoavaliação da Gestão

Síntese da Gestão - Aspectos Gerais

Visando o pronto atendimento às missões especiais designadas pelo senhor Governador, assim como as demais ações de representação, a gestão das atividades da Vice-Governadoria é pautada pelo aprimoramento administrativo com foco em três aspectos fundamentais:

Proficiência administrativa – visando à eficácia nos procedimentos administrativos e eficiência no uso dos recursos disponíveis;

Desempenho com compromisso – para, em sinergia com as demais instituições estaduais, desenvolver competências necessárias ao adequado

desempenho dos servidores quanto ao profissionalismo, compromisso, disciplina e motivação;

Representação interativa – mantendo esforços para melhoria das condições internas e dos canais de interação social, tanto para atender à sociedade em geral, nos diversos tipos de solicitação, quanto para representação, promoção e divulgação de ações de governo.

Programa Goiás de Resultados

Dentre as atividades atribuídas ao Vice-Governador está a de coordenar o Programa Goiás de Resultados, instituído pelo Decreto nº 9.446, de 15 de maio de 2019. Este Programa objetiva a gestão de recursos técnicos e institucionais orientados para a integração das ações e potencialização de resultados na esfera governamental, racionalização do tempo e emprego de recursos públicos, bem como ampliação da qualidade no atendimento da rede de serviços públicos estaduais ou parceiros, com o foco direto na necessidade do cidadão.

A **MISSÃO** do Programa Goiás de Resultados é nortear as ações da gestão pública estadual fomentando a sinergia governamental, a entrega das metas prioritárias e a produção de resultados com o foco no atendimento da sociedade.

Como **LEGADO** o Programa Goiás de Resultados se propõe a incorporar ao serviço público do Estado de Goiás as seguintes premissas:

- Nova Cultura: serviço voltado ao cidadão acima de tudo;
- Governo de Resultados: planejamento que gera economia e eficiência;
- Sinergia: produtividade a partir da transversalidade do Governo;
- Legado de Longo Prazo: estruturação de dados para políticas públicas de prevenção;
- Paz Social: dignidade, qualidade de vida e prosperidade.

O Programa Goiás de Resultados é composto por 8 Diretrizes Estruturantes, em consonância com 19 Metas Estratégicas, distribuídas em 3.007 entregas que produzem transformação social, por meio de 92 projetos executados por 34 Órgãos do Governo Estadual, dos 420 compromissos assumidos pelo Plano de Governo, o Programa monitora 225 compromissos, o que corresponde a 53,8% de todo plano. O monitoramento é promovido por meio do gerenciamento eficiente dos projetos inseridos no Programa, que são executados diretamente pelos órgãos monitorados.

As **METAS** estratégicas dos órgãos estão alinhadas metodologicamente com o Plano Plurianual 2020-2023, direcionando o Governo para vencer os desafios e revelar em qual cenário que quer ver o Estado daqui a 03 anos, além de oferecer um panorama geral das prioridades, bem como medir a capacidade de realização e eficiência dos serviços.

Informações acerca do Desenvolvimento e Monitoramento das Metas do Programa Goiás de Resultados:

DIRETRIZ 1 - GOIÁS DA PAZ:

Meta os 3 “Is” - Integração, Inteligência e Integridade:

O objetivo da meta é reduzir os indicadores gerais de criminalidade para abaixo da média nacional até 2022, diminuindo os crimes e a violência, pela integração, inteligência e integridade. A meta envolve 05 projetos e 73 entregas desenvolvidas por meio de 04 órgãos e está com 89% de execução. Possui 04 Projetos concluídos e 72 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Crescimento de 1.994% na coleta de material genético de presos [2018= 424 e 2022=8.457] e aumento de 1.358% nas coincidências genéticas com autoria (elucidação de crimes). Assim, Goiás é 2º estado em número de matches no país.

Cadastramento de 60.000 propriedades rurais, aquisição de 50 aparelhos GSM, 06 drones e 30 carabinas. Ademais, foram formados 171 policiais no 1º Curso de Patrulhamento Rural.

Meta Reinserção Social:

O Objetivo da meta é desenvolver medidas eficazes para reestruturação do Sistema Prisional, fortalecendo a ressocialização até 2022. Essa meta é desenvolvida pela DGAP por meio de 03 projetos e possui 17 entregas realizadas, a meta está 100 % de concluída, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Abertura de mais de 4.662 postos de trabalho para que empregarem os reeducandos, o que equivale a 21% da população carcerária de Goiás.

60 Unidades Prisionais contempladas com a Educação Básica, alcançando a marca de 3.460 reeducandos matriculados. Como resultado desta política de educação dos presos, 382 Reeducandos realizaram a Prova do Enem em 2021.

Assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Retomada para ofertar 139 turmas de cursos de Panificação, Eletricista, Horticultura, Corte e Costura, Manutenção, a mais de 2.800 presos. Promovendo a reintegração social e a sua inserção no mundo de trabalho.

Meta Prevenção Social:

O objetivo da meta é Implantar e desenvolver a Política Estadual de Prevenção Social até 2022. Esta meta envolve 08 projetos e 144 entregas desenvolvidas por meio de 04 órgãos e está com 81% de execução. Possui 02

Projetos concluídos e 120 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Projeto Fortalecimento das Unidades Operacionais da Polícia Militar, foram entregues 1.660 espargidores de gás de pimenta entregues aos policiais militares para pronto emprego operacional nas diversas atividades policiais no Estado de Goiás.

Projeto Fortalecimento das Unidades Operacionais da Polícia Militar, foram entregues 737 mil munições adquiridas para que as Unidades Operacionais da Polícia Militar sejam dotadas com novas munições, favorecendo as inúmeras ações policiais no Estado de Goiás.

O PROERD formou em 25 municípios mais de 11.000 alunos. Ademais, o Protocolo de Segurança Escolar capacitou 20.514 professores e servidores como multiplicadores nas Coordenações Regionais.

Foram implantadas 03 Salas Lilás, em Aparecida de Goiânia, Anápolis e Luziânia. Ampliando assim, os espaços destinados a garantir atendimento humanizado a mulheres e crianças vítimas de violência doméstica.

Com investimento superior a R\$ 440 mil, foram entregues em 20 municípios, diversos Kits Esportivos de Atletismo, Bocha, Basquete, Futsal, Futebol, Vôlei e Tênis de mesa.

DIRETRIZ 2 - GOIÁS DA SAÚDE INTEGRAL:

Meta Regionalização da Saúde

O objetivo da meta é executar ações de regionalização dos atendimentos da Saúde até 2022. Esta meta tem relação com 03 projetos e 19 entregas desenvolvidas por meio de 02 órgãos e está 100% concluída.

Meta Resposta a Urgência e Emergência

O objetivo da meta é oferecer à população um atendimento digno de qualidade nas ocorrências de urgência e emergência até 2022, reduzindo os riscos de mortes e os impactos de internação. Esta meta possui 03 projetos e 06 entregas que estão sendo desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiro Militar - CBM, a meta está com 83% de execução. Possui 02 Projetos concluídos e 06 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Entrega de 40 novas viaturas tipo Auto Suporte Avançando para ampliação das respostas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

4.5.2. Entrega de 42 novas viaturas do tipo resgate pré-hospitalar para as unidades do Corpo de Bombeiros Militar.

Meta Modelo de Regulação Hospitalar

O objetivo da meta é reestruturar e qualificar a gestão da rede pública de saúde ampliando a capacidade de atendimento em 30% até 2022. Esta meta possui 01 projetos e 03 entregas realizadas por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a meta está 100% concluída.

DIRETRIZ 3 - GOIÁS DA EDUCAÇÃO PLENA:

Meta Ensino Médio Profissionalizado

O objetivo da meta é fazer com que o ensino médio profissionalizado em Goiás se consagre como referência nacional até 2022. Esta meta possui 02 projetos e 48 entregas que são desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e está com 91% de execução. Possui 01 Projeto concluído e 48 entregas realizadas.

Meta IDEB Real

O Objetivo da meta é garantir uma estrutura mínima para que os estudantes da rede escolar estadual tenham dignidade e condições de proficiência até 2022. Esta meta possui 09 projetos e 824 entregas desenvolvidas pela SEDUC e está com 93% de execução. Possui 04 Projetos concluídos e 797 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Projeto Reforma de unidades escolares atendendo o padrão de qualidade da Secretaria de Estado da Educação, entrega de 45 reformas em unidades escolares no Estado.

Foram entregues Chromebook a 16.410 alunos e 3.855 professores. Desta forma, mais de 450 unidades escolares goianas foram contempladas com Kit Laboratório Móvel.

Projeto distribuição de kits esportivos para as escolas, visando incentivar a permanência do aluno, foram distribuídos kits esportivos em 1.007 escolas goianas, atendendo 513.729 alunos a um custo de R\$ 4,9 milhões.

Goiás-TEC, aulas a distância, foram estruturados a Base Satelital e 04 estúdios de gravação, além de toda a estrutura tecnológica. Como resultado, 6.766 estudantes foram atendidos, por meio de 276 turmas, contemplando 86 municípios.

CEPFOR, mais de 83.000 certificações aos gestores, coordenadores e professores, por meio de mais de 120 cursos, totalizando 11.500 horas/aula, promovidos pelo Centro de Pesquisa.

Foco na Aprendizagem (Português e Matemática), foram aplicadas em 03 etapas a 398.820 estudantes, avaliações diagnósticas de aprendizagem de Matemática e Língua Portuguesa, objetivando elevar a proficiência nestas disciplinas de forma assertiva.

DIRETRIZ 4 - GOIÁS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Meta Conheça Goiás

O objetivo da meta é até 2022, implantar a política estadual integrada entre o Turismo, Cultura e Esportes, estruturando novos destinos e produtos turísticos de Goiás e desenvolvendo uma cultura de permanência e estruturação promovendo o pertencimento, a geração de legado e o desenvolvimento de uma cidadania cultural. Esta meta possui 07 projetos e 80 entregas desenvolvidas por 02 órgãos e está com 84% de execução. Possui 05 Projetos concluídos e 64 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Caminho de Cora Coralina, início das obras de implementação de infraestrutura turística, fomento ao empreendedorismo, capacitação e qualificação de mão de obra e equipamentos turísticos, educação ambiental e patrimonial, valorização cultural.

As tradicionais celebrações das Cavalhadas em Goiás aconteceram em 12 municípios, nas cidades de Santa Cruz de Goiás, Posse, Jaraguá, Pirenópolis, Palmeiras de Goiás, Hidrolina, São Francisco de Goiás, Crixás, Santa Terezinha de Goiás, Pilar de Goiás, Corumbá de Goiás e Cidade de Goiás entre os meses de Junho e Outubro de 2022 com investimento de R\$ 1,8 milhão.

Meta Goiás do Empreendedorismo e Renda

O objetivo da meta é criar um ambiente favorável para dinamizar a economia para os pequenos negócios e iniciativas empreendedoras que contribuam para a geração de emprego, renda e riquezas até 2022. Esta meta possui 05 projetos e 27 entregas desenvolvidas por 04 órgãos e está com 92% de execução. Possui 04 Projetos concluídos e 22 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Praticidade, eficiência e 100% de digitalização no contato dos empresários com a Junta Comercial. Além da REDESIM, que integra com 230 municípios, propiciando agilidade e dinamismo no registro empresarial. Como resultado desta modernização, em Goiás é possível registrar uma nova empresa em apenas 24 horas.

A UEG capacitou mais de 2.700 alunos em disciplinas de empreendedorismo e inovação, através da promoção de ações estruturadas e cultura empreendedora em mais de 40 Campus/polos.

Fomento de R\$ 9,9 milhões na ciência goiana, por meio de 05 laboratórios, 60 pesquisadores, 27 startups, dentre outras. Elevando o potencial científico de inovação, pesquisa e desenvolvimento de Goiás.

Nos últimos 04 anos, foi fomentado mais de R\$ 213 milhões aos pequenos empreendedores goianos, através de mais de 7.000 contratos, gerando a abertura de mais de 19.000 vagas de emprego.

Meta iGov Goiás – Inovação e Empreendedorismo

O objetivo da meta é alavancar e fortalecer a inovação tecnológica, regionalizando o acesso e a oferta de ensino relativo à inovação e empreendedorismo, até 2022. Esta meta possui 03 projetos e 55 entregas desenvolvidas por 03 órgãos e está com 89% de execução. Possui 02 Projetos concluídos e 50 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Projeto Ecossistema de Inovação - Campus Party, Hackathons, Pitch Gov, Pitch Corporate, Fóruns, DemoDays, Game Challengers) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, publicou artigo "Goiás, um Estado mais inovador a cada dia", realizou o 1º e 2ª Ciclo Sukatech, entregou o Centro de Recondicionamento de Computadores e Capacitação (CRC) na região noroeste de Goiânia, além de inaugurar 02 Laboratórios Include em Goiânia e Aparecida de Goiânia.

Centro Excelência em de Inteligência Artificial, com investimento de R\$ 8 milhões, o CEIA promoveu a aquisição de 01 Supercomputador de IA, captou R\$ 5 milhões de recursos, 22 pesquisadores externos, 62 bolsistas e desenvolve 4 Projetos de Sistemas de IA para o Estado.

O Programa de Incubadoras da UEG recebeu 25 empreendimentos das áreas de tecnologia e inovação, nas quais, foram disponibilizadas aos empreendedores assessorias e mentorias que auxiliaram na evolução e maturidade de seus negócios.

DIRETRIZ 5 - GOIÁS DA INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL:

Meta Cadeias Agro Sustentáveis

O Objetivo da meta é viabilizar e fortalecer as cadeias produtivas do agronegócio até 2022, investindo em tecnologia, fomentando pesquisas, sustentabilidade e os processos na defesa agrícola. Esta meta possui 03 projetos e 885 entregas desenvolvidas por 02 órgãos e está com 83% de execução. Possui 02 Projetos concluídos e 881 entregas realizadas.

Meta Atração de Novos Negócios

O Objetivo da meta é criar um ambiente econômico favorável, simplificado e atrativo para atrair novos investimentos, novos negócios e garantir ganhos líquidos fiscais, fazendo frente aos investimentos sociais. Esta meta possui 06 projetos e 13 entregas desenvolvidas por 02 órgãos e está com 95% de execução. Possui 05 Projetos concluídos e 13 entregas realizadas, sendo, a seguir, a principal entrega em 2022:

Plano Nacional de Cultura Exportadora, foram orientadas e assessoradas 46 empresas goianas, nas cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Caldas Novas, Formosa, Goianira, Itumbiara, Pirenópolis e Teresópolis de Goiás.

Meta Parcerias e Desenvolvimento

O Objetivo da meta é executar o Plano de Investimentos, Parcerias e Concessões, aprimorando o crescimento econômico do Estado de Goiás até 2022. Esta meta possui 06 projetos e 348 entregas desenvolvidas por 03 órgãos e está com 92% de execução. Possui 03 Projetos concluídos e 339 entregas realizadas.

DIRETRIZ 6 - GOIÁS DO ACOLHIMENTO:

Meta Rede de Oportunidades

O objetivo da meta é executar a Rede de Oportunidades, zerando a existência de famílias goianas em situação de vulnerabilidade extrema no Estado de Goiás até 2022. Esta meta possui 05 projetos e 272 entregas desenvolvidas por 05 órgãos e está com 92% de execução. Possui 03 Projetos concluídos e 271 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Aprendiz do Futuro, mais de 6.000 jovens em situação de vulnerabilidade tiveram a oportunidade de iniciar em seu primeiro emprego por meio do Programa. Além da capacitação, os aprendizes seguem acompanhamento psicossocial.

Regularização Fundiária Urbana, desde 2019, foram entregues 5.984 escrituras de Regularização Fundiária em mais de 17 municípios goianos. Promovendo assim, dignidade e segurança jurídica a aproximadamente 6 mil famílias goianas.

Programa Universitário do Bem (PROBEM), concessão de 14.000 novas bolsas a estudantes universitários goianos, totalizando mais de 30.000 bolsistas mantidas pelo programa. Outrossim, foram implementadas ações de capacitação e inserção ao mercado de trabalho.

DIRETRIZ 7 - GOIÁS DA TECNOLOGIA INTEGRADORA:

Meta Biometria Cidadã

O Objetivo da meta é facilitar o acesso do cidadão às políticas públicas de forma integrada durante todo o seu ciclo de vida, por meio da tecnologia biométrica e compartilhamento de bases de dados até 2022. Esta meta possui 08 projetos e entregas 102 desenvolvidas por 06 órgãos e está com 92% de execução. Possui 04 Projetos concluídos e 67 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Projeto Identificação Segura e Identificação de Desaparecidos da Polícia Civil, mais de R\$ 600 mil investidos em computadores, equipamentos, kits de coletas biométricas para implantação nas Delegacias Regionais e Laboratórios Necropapiloscópicos.

Projeto Prontuário Integrado do Paciente da Secretaria de Estado da Saúde, implantou o Prontuário único com base unificada em 12 unidades de Saúde administradas pelo estado.

Projeto Sistema Estadual de Informações Cidadãs – SEIC, Implantado em 2020 o Sistema foca no desenvolvimento de políticas públicas qualificadas e respostas mais eficientes do poder público. 1º Fase concluída com os seguintes Órgãos integrados ao Sistema: Polícia Civil, DETRAN, JUCEG, SEDS e SEDI. 2º Fase já iniciada para integração dos demais Órgãos.

Controle Eletrônico de Frequência Escolar, o projeto piloto foi instalado em 141 escolas, sendo cadastrados 89.981 alunos com o reconhecimento facial e notificação aos responsáveis via SMS. Com isso, a comunidade escolar ganha em segurança e agilidade.

Meta Goiás Conectado

O objetivo da meta é prover o Estado de Goiás de conectividade, acesso a novas tecnologias, soluções e oportunidades até 2022. Esta meta possui 01 projeto desenvolvido pela GOIASTELECOM e está 100% concluído.

DIRETRIZ 8 - GOIÁS DA GOVERNANÇA E GESTÃO TRANSFORMADORA:

Meta Goiás Digital

O Objetivo da Meta é tornar os serviços públicos de atendimento ao cidadão digitalizados até 2022. Esta meta possui 05 projetos e 33 entregas desenvolvidas por 05 órgãos e está com 96% de execução. Possui 04 Projetos concluídos e 24 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Sistema de compras Governamentais, desenvolvido o novo sistema de compras SISLOG - Sistema de Logística de Goiás, além da capacitação de 400 servidores. Promovendo assim, agilidade, inovação, transparência e eficiência nas aquisições.

Alimento Seguro, foram realizados 4.000 checklists em 2.600 propriedades rurais. Como resultado, foi criado o MAPA DO ALIMENTO SEGURO, dando transparência à população sobre o uso de agrotóxicos em Goiás.

Meta Mais Cidadão

O objetivo da meta é facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, por meio da integração e digitalização, com elevação da participação social, transparência e compliance. Esta meta possui 09 projetos e 55 entregas desenvolvidas por 05 órgãos e está com 94% de execução. Possui 07 Projetos concluídos e 41 entregas realizadas, sendo, a seguir, as principais entregas em 2022:

Projeto Melhorar a Qualidade dos Serviços Públicos por meio da Tecnologia da Informação da Agência Goiana de Regulação, apresentou o sistema digital para a gestão de 195 terminais rodoviários de passageiros, que gera impacto na Tarifa de Utilização dos Terminais e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, bem como são gerenciadas pelo sistema 33 unidades de saúde administradas por Organizações de Saúde e o Centro de Convenções de Goiânia.

Programa EXPRESSO, disponibilização de Aplicativo, Portal de Serviços e Implantação de 128 totens de atendimento em 95 unidades do Vapt Vupt e em 33 municípios Goianos.

Compliance Público, implantado em 45 órgãos/entidades, realizou mais de 8.500 capacitações, 543 inspeções, mais de R\$ 8 bilhões fiscalizados e economia potencial de R\$ 1,6 bilhão de reais aos cofres do Estado.

Estudantes de Atitude, em 3 edições, contou com a participação de 31 mil estudantes em mais de 100 municípios. Além disso, foram distribuídos mais de R\$ 460 mil em premiações revertidas a comunidade escolar.

Embaixadores da Cidadania, contou com a participação de 3.686 cidadãos de diversos países e além das premiações que alcançaram R\$40 mil, restaram centenas de ações de cidadania como legado.

Goiás Mais Transparente, foram promovidas 3 premiações aos órgãos que obtiveram os maiores índices de transparência. Ademais, está em fase final de lançamento do novo portal da transparência do Estado.

Produtividade

Em síntese a Coordenação do Programa Goiás de Resultados realizou e acompanhou as seguintes atividades no ano de 2022:

- Projetos concluídos: 49;
- Metas Monitoradas: 19;
- Projetos Monitorados: 92;
- Reuniões de Governança e Monitoramento: 157;
- Apresentações de treinamento para Pontos Focais e Líderes de Resultados: 3;
- Apresentações elaboradas pelo Programa: 14;
- Painéis elaborados: 14;
- Entregas parciais realizadas: 1765

Comitê do Programa de *Compliance* Público

Gestão de Riscos

Durante a implantação da Gestão de Riscos, no ano de 2022, foram incluídas a unidade da Procuradoria Setorial e concluída a implantação da Gestão de Riscos na Superintendência de Gestão Integrada, **totalizando 11 Unidades das 12 que o órgão possui;**

Em atendimento às Recomendações do Informativo de Ação de Controle IAC nº 31/2021-CGE, foi elaborado e aprovado pelo Comitê Setorial de Compliance Público, isto na Reunião do dia 11/02/2022, e o Plano de Ação de Gestão de Riscos para 2022.

O Apetite ao Riscos e Tolerância aprovados por este Comitê Setorial no Documento Escopo, Contexto e Critérios, em reunião do dia 28/04/2021, foram revisados, mantidos e validados na última reunião do Comitê Setorial do dia 11/02/2022, dentro do documento "Escopo, Contexto e Critérios".

Foram enviados os questionários de Autoavaliação dos Proprietários de Riscos e validado pelo Comitê Setorial de Compliance Público.

Cada Proprietário enviou sua respectiva Autoavaliação, em Processos Específicos, que resultou na média geral da Vice-Governadoria de 4,45.

Foram publicadas novas Portarias de reformulação do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público e da disposição da Política de Gestão de Riscos.

Foi definido, em reunião do Comitê Setorial de Compliance Público da Vice-Governadoria, que o Nível de Maturidade almejado para 2022 seria Nível 04, ou seja, maior que 60 até 80%.

Na análise de auditoria da Controladoria Geral do Estado, a Vice-Governadoria alcançou este nível 04. Então, de 2021 para 2022 o nível de maturidade da Vice-Governadoria evoluiu de 03 para 04.

Foi atualizado em 2022 o documento "Escopo, Contexto e Critérios" e o Plano de Comunicação e Consulta e publicadas novas Portarias de reformulação do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Vice-Governadoria e da disposição da Política de Gestão de Riscos.

A Vice-Governadoria alcançou o 5º lugar no ranking de 2022 do Programa de Compliance Público e 1º lugar, em conjunto com outros órgãos, no ranking de 2022 da Transparência.

Planejamento - Instrumentos Utilizados além do PPA/LOA

Planejamento Estratégico: A Vice-Governadoria empreende esforços para instituir este instrumento visando aprimorar o planejamento de suas atividades;

Programa Compliance: É definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos.

Reuniões Periódicas: A manutenção desta pratica visa nivelar o conhecimento das atividades e das necessidades dos diversos setores contribuindo para sinergia na mitigação de dificuldades, melhoria de processos e desenvolvimento institucional.

Descrição dos Principais Indicadores de Desempenho

A ausência de programas e ações finalísticas, ou mesmo de produtos específicos da Vice-Governadoria, não permite, por enquanto, o uso de indicadores de desempenho de caráter orçamentário.

Entretanto, utilizamos outras ferramenta para apurar o desempenho, quais sejam:

- Transparência no Portal;
- Transparência no site da Vice-Governadoria;
- Transparência nas redes sociais;
- Taxa de Processos sob Contingenciamento;
- Índice de ocorrências na ouvidoria x resolução;
- Índice de entregas dentro do prazo;
- Taxa de Conclusão de Cursos.

3.1. Rol dos responsáveis

Quadro 02 – Rol dos responsáveis - 2022

Responsável - I - O ORDENADOR DE DESPESAS			
Nome: Lincoln Graziani Pereira da Rocha		(X) Titular () Substituto	
CPF: 006.085.221-63			
Cargo: Vice-Governador			
Data da Nomeação: 19/12/2018			
Data da Exoneração: 31/12/2022			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Diploma de Posse		Nomeação	

Responsável - II - O ORDENADOR DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS			
Nome: Lincoln Graziani Pereira da Rocha		(X) Titular () Substituto	
CPF: 006.085.221-63			
Cargo: Vice-Governador			
Data da Nomeação: 19/12/2018			
Data da Exoneração: 01/01/2023			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			

Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Diploma de Posse		Nomeação	

Responsável - I - O ORDENADOR DE DESPESAS			
Nome: Bruno Netto do Espírito Santo		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto	
CPF: 095.695.317-46			
Cargo: Superintendente de Gestão Integrada			
Data da Nomeação: 03/06/2022			
Data da Exoneração: 01/01/2023			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 118/2021 - VICEGOV	Delegação	20/10/2021	23.660

Responsável - II - O ORDENADOR DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS			
Nome: Bruno Netto do Espírito Santo		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto	
CPF: 095.695.317-46			
Cargo: Superintendente de Gestão Integrada			
Data da Nomeação: 03/06/2022			
Data da Exoneração: 01/01/2023			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do DOE	Número do DOE
Portaria nº 118/2021 - VICEGOV	Delegação	20/10/2021	23.660

Responsável				
Nome: Lincoln Graziani Pereira da Rocha			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 4521490	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 006.085.221-63	
Cargo: Vice-Governador				
Responsabilidade: I – Ordenador de despesas.				
Período de Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2022				
Endereço Residencial: Av PL3, Q. H5, L. 1/12, Ap 702, St. Park Lozandes, Goiânia – GO.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Termo de Posse	Nomeação	01/01/2019	2019	9999
Não existe	Fim de mandato	31/12/2022	2022	

Responsável				
Nome: Lincoln Graziani Pereira da Rocha			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 4521490	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 006.085.221-63	
Cargo: Vice-Governador				
Responsabilidade: II – Ordenador de restituição de receitas.				
Período de Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2022				
Endereço Residencial: Av PL3, Q. H5, L. 1/12, Ap 702, St. Park Lozandes, Goiânia – GO.				

Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.

Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO

Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Termo de Posse	Nomeação	01/01/2019	2019	9999
Não existe	Fim de mandato	31/12/2022	2022	

Responsável

Nome: Adriana Martins de Lucena			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 4402049	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 005.942.441-96	
Cargo: Superintendente de Gestão Integrada				
Responsabilidade: IX – O encarregado do setor financeiro ou outro co-responsável por atos de Gestão, definidos em Lei, Regulamento ou Estatuto.				
Período de Gestão: 05/08/2020 a 01/06/2022				
Endereço Residencial: Rua Pocema, Nº 430, Parque Amazônia, Goiânia – GO.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto 04/08/2020	Nomeação	04/08/2020	2020	23357
Decreto 01/06/2022	Exoneração	01/06/2022	2022	23807

Responsável

Nome: Bruno Netto do Espírito Santo			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 2109895993	Órgão Expedidor: SSP	UF: BA	CPF: 095.695.317-46	
Cargo: Superintendente de Gestão Integrada				
Responsabilidade: IX – O encarregado do setor financeiro ou outro co-responsável por atos de Gestão, definidos em Lei, Regulamento ou Estatuto.				
Período de Gestão: 03/06/2022 a 31/12/2022				
Endereço Residencial: Rua T-27 Nº 300 AP 702, Setor Bueno, Goiânia – GO.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto 01/06/2022	Nomeação	01/06/2022	2022	23807
Decreto 29/12/2022	Exoneração	31/12/2022	2022	23.949

Responsável

Nome: Rennan Afonso Batista e Silva			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 466058	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 015.758.391-05	
Cargo: Gerente de Execução Orçamentária e Financeira				

Responsabilidade: IX – O encarregado do setor financeiro ou outro co-responsável por atos de Gestão, definidos em Lei, Regulamento ou Estatuto.				
Período de Gestão: 15/02/2021 a 01/06/2022				
Endereço Residencial: Rua Pocema, Nº 430, Parque Amazônia, Goiânia – GO.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto de 12/02/2021	Nomeação	15/02/2021	2021	23489
Decreto de 01/06/2022	Exoneração	01/06/2022	2022	23807

Responsável				
Nome: Pedro Henrique Gomes da Silva			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 4922833	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 026.530.211-02	
Cargo: Gerente de Execução Orçamentária e Financeira				
Responsabilidade: IX – O encarregado do setor financeiro ou outro co-responsável por atos de Gestão, definidos em Lei, Regulamento ou Estatuto.				
Período de Gestão: 13/07/2022 a 31/12/2022				
Endereço Residencial: Rua 3, Quadra A11, Lote 36, casa S/N, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP: 74805-190				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto 12/07/2022	Nomeação	13/07/2022	2022	23.836
Decreto 29/12/2022	Exoneração	31/12/2022	2022	23.949

Responsável				
Nome: Elizângela Abreu Vasconcelos			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 3168468	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 794.702.461-87	
Cargo: Gestor de Finanças e Controle				
Responsabilidade: X – Membros de Comissões de Licitação.				
Período de Gestão: 30/01/2020 até a presente data				
Endereço Residencial: Av. Eng. Eurico Viana, Q. 4, L. 8/11, Vl. Maria José, Goiânia – Go.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 27/2020	Nomeação	30/01/2020	2020	23229

Responsável

Nome: Danilo Orsida Pereira de Sousa			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 4538211	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 004.874.761-07	
Cargo: Gerente de Compras e Apoio Administrativo				
Responsabilidade: XIII – O encarregado do almoxarifado ou material em estoque.				
Período de Gestão: 16/01/2019 a 12/07/2022.				
Endereço Residencial: Rua Dilermano Orsida, Nº 319, Vila Aurora, Goiânia – GO.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto de 04/01/2019	Nomeação	04/01/2019	2019	22965
Decreto de 12/07/2022	Exoneração	12/07/2022	2022	23836

Responsável				
Nome: Danilo Orsida Pereira de Sousa			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 4538211	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 004.874.761-07	
Cargo: Gerente de Compras e Apoio Administrativo				
Responsabilidade: XI – Pregoeiros.				
Período de Gestão: 30/01/2020 a 12/07/2022				
Endereço Residencial: Rua Dilermano Orsida, Nº 319, Vila Aurora, Goiânia – GO.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 24/2020	Nomeação	31/01/2020	2020	23229
Portaria 92/2020	Nomeação	23/09/2020	2020	23393
Portaria 97/2020	Nomeação	28/09/2020	2020	23396
Decreto 12/07/2022	Exoneração	12/07/2022	2022	23836

Responsável				
Nome: Danilo Orsida Pereira de Sousa			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
RG: 4538211	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 004.874.761-07	
Cargo: Gerente de Compras e Apoio Administrativo				
Responsabilidade: X – Membros de Comissões de Licitação.				
Período de Gestão: 30/01/2020 a 12/07/2022				
Endereço Residencial: Rua Dilermano Orsida, Nº 319, Vila Aurora, Goiânia – GO.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 27/2020	Nomeação	30/01/2020	2020	23229
Decreto 12/07/2022	Exoneração	12/07/2022	2022	23836

Responsável				
Nome: Weiler Jorge Cintra Junior			(X) Titular () Substituto	
RG: 3224040	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 869.041.161-53	
Cargo: Chefe da Procuradoria Setorial				
Responsabilidade: XII – Gestores e Assessores Jurídicos.				
Período de Gestão: 08/01/2019 a 31/12/2022				
Endereço Residencial: Av Alphaville Flamboyant, Nº 3900, Casa 282, Res. Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto de 04/01/2019	Nomeação	04/01/2019	2019	22965
Decreto de 29/12/2022	Exoneração	31/12/2022	2022	23.949

Responsável				
Nome: Clever Everton Rodrigues Junior			(X) Titular () Substituto	
RG: 4986193	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 737.717.081-68	
Cargo: Gerente de Compras e Apoio Administrativo				
Responsabilidade: XIII – O encarregado do almoxarifado ou material em estoque.				
Período de Gestão: 13/07/2022 a 31/12/2022.				
Endereço Residencial: Rua Rio Verde, Qd. 08, Lt. 22, Jardim Guanabara, Goiânia – GO.				
Endereço Funcional: Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto de 12/07/2022	Nomeação	12/07/2022	2022	23836
Decreto de 29/12/2022	Exoneração	29/12/2022	2022	23949

3.2. Estrutura organizacional

As unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar da Vice-Governadoria, são:

Gabinete do Vice-Governador:

- a) Gerência da Secretária-Geral;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Setorial;
- d) Comunicação Setorial;
- e) Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais;
- f) Superintendência de Gestão Integrada:
 1. Gerência de Compras e Apoio Administrativo;
 2. Gerência de Gestão Institucional;
 3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;
 4. Gerência de Gestão de Contratos;

5. Assessoria Contábil.



3.3. Informações sobre as competências dos departamentos

Departamento: Gerência da Secretaria-Geral

Titular: Vanessa Vieira Nunes Mariano

Cargo: Gerente da Secretaria Geral

Período de Atuação: 04/03/2022 a 31/12/2022

Competências:

- I - receber, registrar, distribuir e expedir documentos da Vice-Governadoria;
- II - elaborar atos normativos e correspondência oficial do Gabinete do Vice-Governador e das demais unidades das estruturas básica e complementar da Vice-Governadoria;
- III - comunicar decisões e instruções da alta direção a todas as unidades da Vice-Governadoria e aos demais interessados;
- IV - receber correspondências e processos endereçados ao Titular da Vice-Governadoria, analisá-los e remetê-los às unidades administrativas correspondentes;
- V - arquivar e desarquivar os documentos expedidos e os recebidos pelo Gabinete do Vice-Governador e pelas demais unidades da Pasta, bem como controlar o recebimento e encaminhamento de processos, malotes e outros;
- VI - prestar informações ao cliente interno e externo quanto ao andamento de processos diversos, no âmbito de sua atuação;
- VII - responder a convites e correspondências endereçados ao titular da Vice-Governadoria, bem como enviar cumprimentos específicos;
- VIII - gerenciar, executar e controlar o protocolo, a abertura e movimentação dos processos e o arquivo setorial da Vice-Governadoria no âmbito de sua atuação no Protocolo Setorial;
- IX - promover ações que visem manter uma melhor interação e integração entre as unidades administrativas da Vice-Governadoria;

- X - manter atualizado o cadastro de entidades e autoridades de âmbito municipal, estadual e federal, para contatos e correspondências da Vice-Governadoria;
- XI - gerenciar os documentos e processos da Vice-Governadoria no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações;
- XII - requisitar aeronaves oficiais, quando solicitadas, para o devido trânsito aéreo dentro do Estado de Goiás, em missões oficiais, do Senhor Vice-Governador e de seus familiares;
- XIII - requisitar passagens aéreas, trânsito móvel e hospedagens do Senhor Vice-Governador e familiares, nas missões oficiais dentro e fora do País;
- XIV - encaminhar extratos, portarias e demais atos normativos da Vice-Governadoria para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás;
- XV - prestar declarações acerca das visitas de autoridades à Vice-Governadoria do Estado de Goiás;
- XVI - recepcionar e direcionar autoridades e visitantes para as unidades correspondentes;
- XVII - realizar o cadastramento de visitantes por meio de fichas próprias;
- XVIII - normatizar a confecção de documentos que usem redação oficial dentro da Vice-Governadoria;
- XIX - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Chefia de Gabinete

Titular: Flávio Inácio da Silva

Cargo: Chefe de Gabinete

Período de Atuação: 12/04/2022 a 31/12/2022.

Competências:

- I - assistir o Vice-Governador no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
- II - coordenar a agenda do Vice-Governador;
- III - promover e articular os contatos sociais e políticos do Vice-Governador;
- IV - atender as pessoas que procuram o Gabinete do Vice-Governador, orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, encaminhando-as, quando for o caso, ao Titular;
- V - conferir o encaminhamento necessário aos processos e assuntos determinados pelo Vice-Governador;
- VI - promover, organizar e fiscalizar ações junto de suas unidades administrativas subordinadas;
- VII - representar o Vice-Governador, em sua ausência, em solenidades e eventos;
- VIII - coordenar, sob a orientação da Controladoria-Geral do Estado, a implantação do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás;
- IX - coordenar e orientar os serviços de ouvidoria em consonância com as diretrizes do órgão central de ouvidoria;
- X - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Procuradoria Setorial

Titular: Weiler Jorge Cintra Junior

Cargo: Chefe da Procuradoria Setorial

Período de Atuação: 09/01/2019 a 31/12/2022.

Competências:

- I - emitir manifestação prévia e incidental em licitações, contratações diretas, parcerias diversas, convênios e quaisquer outros ajustes em que o Estado de Goiás seja parte, interveniente ou interessado;
- II - elaborar informações e/ou contestações em mandados de segurança e habeas data, cuja autoridade coatora seja agente público em atuação na Vice-Governadoria, bem como orientar o cumprimento das decisões liminares proferidas nessas ações e interpor as medidas recursais cabíveis para a impugnação delas;

III - orientar o cumprimento de decisões de tutela provisória quando, intimado pessoalmente, o agente público encarregado de fazê-lo seja integrante da estrutura da Vice-Governadoria;

IV - realizar a consultoria jurídica sobre matéria já assentada no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

V - realizar a consultoria jurídica delegada pelo Procurador-Geral do Estado relativamente às demandas da Vice-Governadoria;

VI - adotar, em coordenação com as Procuradorias Especializadas, as medidas necessárias para a otimização da representação judicial do Estado, em assuntos de interesse da Vice-Governadoria;

VII - desempenhar outras atividades decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas por ato do Procurador-Geral do Estado.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput, havendo mais de uma autoridade coatora, integrante de órgãos ou entidades diversas, a resposta deverá ser elaborada pela Procuradoria Setorial que tiver maior pertinência temática com a questão de mérito.

§ 2º O Procurador-Geral do Estado poderá restringir a atribuição prevista no inciso II do caput a determinadas matérias, atentando para as peculiaridades de cada órgão setorial e o volume de trabalho.

§ 3º A discriminação, em razão da matéria, da natureza do processo e do volume de serviço, de outros feitos judiciais em relação aos quais a representação do Estado ficará a cargo da Chefia da Procuradoria Setorial, poderá ser estabelecida em ato normativo específico do Procurador-Geral do Estado.

§ 4º A par da atribuição prevista no inciso IV do caput deste artigo, a Procuradoria Setorial poderá resolver consultas de baixa complexidade da Vice-Governadoria, a critério do Procurador-Chefe.

§ 5º A juízo do Procurador-Geral do Estado, a Procuradoria Setorial poderá prestar auxílio temporário à Procuradoria Setorial de outro órgão ou entidade, seja nas atividades de consultoria jurídica, seja nas atividades de representação judicial, sem prejuízo das atividades na Vice-Governadoria.

§ 6º Compete ao Procurador-Geral do Estado expedir normas complementares ao disposto neste artigo, tendo em vista as peculiaridades de cada órgão e a necessidade de equacionar acúmulos excepcionais de serviço.

Departamento: Comunicação Setorial

Titular: Thiago Silva Queiroz

Cargo: Chefe da Comunicação Setorial

Período de Atuação: 15/08/2022 a 31/12/2022

Competências:

I - seguir, disseminar e fiscalizar interna e externamente as diretrizes de comunicação, identidade visual e padronizações estabelecidas pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Comunicação;

II - assistir o Titular da Vice-Governadoria e demais integrantes no relacionamento com os veículos de comunicação;

III - criar e manter canais de comunicação interna e externa dinâmicos e efetivos;

IV - facilitar a interação e articulação interna, propiciando uma comunicação eficiente e eficaz entre as diversas unidades da Vice-Governadoria;

V - avaliar, elaborar e validar material visual de suporte às atividades internas e externas da Vice-Governadoria, obedecidos as diretrizes, os manuais de aplicação de marca e as apresentações oferecidos pela Secretaria de Estado de Comunicação, tais como materiais gráficos, sinalização interna e externa e, nos casos conflituosos, buscar suporte junto à referida Pasta;

VI - elaborar material informativo, reportagens e artigos para divulgação interna e externa, bem como acompanhar a posição da mídia no que diz respeito ao campo de atuação da Vice-Governadoria, por meio de clippings e respostas à imprensa,

buscando, sempre que necessário, o amparo da Secretaria de Estado de Comunicação;

VII - administrar as informações no sítio da internet e as mídias digitais da Vice-Governadoria, colocando à disposição da sociedade aquelas atualizadas e pertinentes ao campo funcional e à atuação desta Pasta, dentro de padrões de qualidade, confiabilidade, segurança, integridade e identidade visual do Governo do Estado, fornecidos pela Secretaria de Estado de Comunicação;

VIII - alimentar as redes sociais da Vice-Governadoria com postagens relacionadas às ações deste Órgão e/ou do Governo do Estado, tendo em vista as necessidades internas e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação;

IX - monitorar as redes sociais e responder todas as dúvidas e sugestões dadas pela população, com linguagem facilitada e respeitosa, falando sempre em nome do Governo de Goiás, por meio da Vice-Governadoria, bem como encaminhar demandas específicas para as áreas responsáveis;

X - avisar previamente à Secretaria de Estado de Comunicação sobre as operações e ações de grande proporção e repercussão da Vice-Governadoria, para que possam atuar em conjunto, de maneira a encontrar a melhor estratégia de comunicação e, assim, o impacto ser mais efetivo na sociedade;

XI - aproximar a sociedade da Vice-Governadoria, ao dar espaço a ela nas redes sociais desta Pasta, com gravações de vídeos, depoimentos e outras formas de interação e participação;

XII - coordenar a atuação de repórteres fotográficos, editores de fotos e vídeos, designers e outros profissionais relacionados à atividade fim de comunicação, estejam eles lotados ou não nas comunicações setoriais, devendo os mesmos atender às solicitações do órgão central, bem como solicitar apoio, quando necessário;

XIII - disponibilizar, direta ou indiretamente, por meio dos profissionais envolvidos, por iniciativa própria em casos de repercussão ou atendendo a pedido do órgão central, fotos e vídeos em alta qualidade, devidamente identificados, à Secretaria de Estado de Comunicação, através da Gerência de Imagens e Vídeos, bem como por aplicativos de comunicação em tempo real, durante e logo após eventos;

XIV - produzir imagens com amplitude suficiente para que contemplem evento, reunião ou similar que tenham relevância para o Governo do Estado, quando houver pertinência, além de promover o tratamento das mesmas, selecionando imagens ou vídeos de curta duração para o arquivamento na Secretaria de Estado de Comunicação;

XV - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais

Titular: Eduardo Machado Mendonça

Cargo: Gerente do Cerimonial e Relações Institucionais

Período de Atuação: 13/07/2022 a 31/12/2022.

Competências:

I - organizar as solenidades e recepções em que comparecer o Titular da Vice-Governadoria, seja na Capital, no interior do Estado, em outros Estados da Federação, no Distrito Federal e em outros Países;

II - dar conhecimento prévio ao Titular da Vice-Governadoria, da programação e do roteiro das solenidades e recepções a que for comparecer;

III - orientar o Titular da Vice-Governadoria, quanto ao cumprimento das Normas de Cerimonial Público;

IV - organizar as visitas de altas personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras, com a cooperação da Chefia da Casa Militar, no tocante aos contingentes necessários, às honras oficiais previstas no Cerimonial, bem como à designação dos ajudantes de ordem;

V - manter articulação com o Cerimonial da Presidência da República, governos estaduais, ministérios, assembleias legislativas, tribunais, prefeituras municipais e demais cerimoniais de órgãos e entidades;

- VI - seguir as Normas do Cerimonial Público e a Ordem Geral de Precedência, conforme normativa nacional;
- VII - manter permanente contato com a administração do Palácio das Esmeraldas e do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, instruindo-lhes no que diz respeito ao preparo das solenidades, recepções, cafés da manhã, almoços e jantares;
- VIII - avisar, com a devida antecedência, sobre a presença do Titular da Vice-Governadoria, em solenidades e eventos, aos secretários ou demais auxiliares do Governo do Estado, na área envolvidos;
- IX - promover a imagem e as ações do Titular da Vice-Governadoria perante a opinião pública;
- X - supervisionar o envio/recebimento, acompanhamento e agradecimentos de convites, cartões de aniversário e de Natal/Final de Ano;
- XI - providenciar o envio de condolências, bem como coroas de flores ou cartão de pêsames;
- XII - manter contatos pessoais e por outros meios com líderes de opinião, autoridades, empresários e cerimoniais;
- XIII - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Superintendência de Gestão Integrada

Titular: Bruno Netto do Espírito Santo

Cargo: Superintendente de Gestão Integrada

Período de Atuação: 03/06/2022 a 31/12/2022

Competências:

- I - coordenar as atividades de gestão de pessoas, o patrimônio, a execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, os serviços administrativos, o planejamento, a tecnologia da informação, bem como dar suporte operacional para as demais atividades;
- II - dispor a infraestrutura necessária para a implementação de sistemas informatizados que suportem as atividades da Vice-Governadoria;
- III - prover os recursos materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento da Vice-Governadoria;
- IV - coordenar a formulação dos planos estratégicos e do Plano Plurianual (PPA), como também a proposta orçamentária, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da Vice-Governadoria;
- V - promover a atualização permanente dos sistemas e relatórios de informações governamentais, em consonância com as diretrizes dos órgãos de orientação e controle;
- VI - coordenar o processo de modernização institucional e a melhoria contínua das atividades da Vice-Governadoria;
- VII - definir e coordenar a execução da política de gestão de pessoas da Vice-Governadoria;
- VIII - coordenar e implementar os processos licitatórios e a gestão dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pela Vice-Governadoria;
- IX - supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, acompanhando a execução da contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Vice-Governadoria;
- X - promover a articulação institucional da Vice-Governadoria com os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, no que se refere a convênios com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, a contratos e demais ajustes, bem como a programas em geral;
- XI - proceder à formalização de convênios e de seus termos aditivos relacionados à transferência voluntária de recursos para municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, nos casos em que a Vice-Governadoria for responsável pela transferência de recursos financeiros;
- XII - submeter à apreciação superior os processos de celebração de convênios e de seus termos aditivos referentes à transferência voluntária de recursos para municípios e entidades privadas sem fins lucrativos;

XIII - acompanhar e fiscalizar a execução de convênios com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, nos casos em que a Vice-Governadoria for responsável pela transferência dos recursos financeiros;

XIV - analisar e encaminhar aos órgãos de controle a prestação de contas de convênio com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, nos casos em que a Vice-Governadoria for responsável pela transferência de recursos financeiros;

XV - promover planos e ações de melhoria da gestão de convênios, contratos e demais ajustes;

XVI - coordenar o processo de elaboração e manutenção do Regulamento da Vice-Governadoria;

XVII - promover a disseminação da cultura de melhoria da gestão por processos, a governança, inovação e simplificação, medição do desempenho bem como a elaboração e manutenção da Carta de Serviços, visando à transformação da gestão pública e melhoria contínua das atividades;

XVIII - coordenar a elaboração e implementação do planejamento estratégico, seu acompanhamento e avaliação de resultados;

XIX - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Além das competências constantes no *caput*, compete à Superintendência de Gestão Integrada exercer as funções de organização, coordenação e supervisão das seguintes unidades:

I - Gerência de Compras e Apoio Administrativo;

II - Gerência de Gestão Institucional;

III - Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;

IV - Gerência de Gestão de Contratos;

V - Assessoria Contábil.

Departamento: Gerência de Compras e Apoio Administrativo

Titular: Cléver Everton Rodrigues Júnior

Cargo: Gerente de Compras e Apoio Administrativo

Período de Atuação: 13/07/2022 a 31/12/2022.

Competências:

I - receber, participar e avaliar as demandas de aquisições de materiais e serviços, no âmbito da Vice-Governadoria;

II - promover a abertura de procedimentos licitatórios, depois de devidamente autorizados pela autoridade competente;

III - elaborar minutas de editais e de atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, encaminhando à análise e parecer da unidade jurídica da Vice-Governadoria;

IV - manifestar-se sobre os recursos administrativos interpostos pelos licitantes;

V - adequar o objeto, serviço ou bem a ser licitado com a modalidade prevista em lei;

VI - guardar a estrita observância dos ditames legais relativos à Lei de Licitações e suas adequações;

VII - acompanhar os processos de licitação, tanto em âmbito interno, como seu andamento na Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - analisar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas;

IX - promover e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, bem como dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa nos processos de licitação empreendidos pela Vice-Governadoria;

X - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;

XI - administrar os serviços de limpeza da Vice-Governadoria;

XII - prover e manter as instalações físicas da Vice-Governadoria;

XIII - planejar a contratação de serviços logísticos e administrar a sua prestação;

XIV - planejar a aquisição de recursos materiais e de equipamentos, gerenciando e executando seu armazenamento e distribuição;

- XV - gerenciar a utilização, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos e prestar serviços de transporte, mantendo atualizados os correspondentes registros, emplacements e seguros;
- XVI - coordenar o registro e manter atualizados o cadastro e a manutenção dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, e dos equipamentos de informática;
- XVII - promover as alterações e atualizações dos bens patrimoniais cadastrados junto ao Sistema de Patrimônio;
- XVIII - promover as alterações e atualizações dos bens de consumo cadastrados junto ao Sistema de Gestão de Materiais do Estado;
- XIX - cumprir as normas e atender às diretrizes de informática, bem como gerenciar a política de processamento de informações da Vice-Governadoria, em consonância com a unidade central de tecnologia da informação do Poder Executivo estadual;
- XX - coordenar o desenvolvimento, a implantação, operacionalização e manutenção dos sistemas de informação e sítios no âmbito da Vice-Governadoria;
- XXI - estabelecer mecanismos de segurança capazes de promover a integridade das informações e sistemas sob a responsabilidade da Vice-Governadoria;
- XXII - auxiliar tecnicamente as unidades administrativas da Vice-Governadoria, nas avaliações necessárias aos processos de aquisição, desenvolvimento e/ou distribuição de produtos de informática;
- XXIII - prestar suporte, avaliar necessidades, propor alternativas e implementar as soluções visando atender às necessidades dos usuários internos da Vice-Governadoria;
- XXIV - gerenciar os serviços de correio eletrônico e acesso à internet na Vice-Governadoria;
- XXV - supervisionar a execução dos serviços de informática executados por prestadores de serviços;
- XXVI - coordenar e/ou executar a inspeção periódica dos equipamentos e programas instalados nas unidades administrativas da Vice-Governadoria;
- XXVII - realizar a manutenção, solicitar e acompanhar consertos de equipamentos de informática;
- XXVIII - acompanhar a evolução das necessidades de informação nas unidades administrativas da Vice-Governadoria, propondo, sempre que justificável, a exclusão, alteração ou a implantação de sistemas ou, ainda, a utilização de técnicas ou metodologias mais eficientes e eficazes;
- XXIX - coordenar os serviços gerais, copa e zeladoria, prestados à Vice-Governadoria;
- XXX - substituir o gestor da frota de veículo, em sua ausência;
- XXXI - coordenar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão do Pregão e das demais comissões instauradas com a finalidade de realizar atividades pertencentes a esta Gerência;
- XXXII - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Gerência de Gestão Institucional

Titular: Carlos Eduardo Evangelista

Cargo: Gerente de Gestão Institucional

Período de Atuação: 02/07/2019 a 31/12/2022

Competências:

- I - promover a alocação e realocação de servidores e demais colaboradores nas unidades administrativas da Vice-Governadoria, a partir da análise de suas competências e da identificação das necessidades dos respectivos processos de trabalho;
- II - registrar e manter atualizados os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores e demais colaboradores em exercício na Vice-Governadoria, bem como a respectiva documentação comprobatória;
- III - efetuar o registro e controle de frequência, férias, licenças e afastamentos de servidores, além de manter atualizadas as suas informações pessoais e profissionais;
- IV - elaborar a folha de pagamento dos servidores, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pela unidade central especializada do Poder Executivo;

- V - proceder à orientação e aplicação da legislação de pessoal, referente a direitos, vantagens, responsabilidades, deveres e ações disciplinares;
- VI - controlar a entrada e saída de documentos e dossiês dos servidores;
- VII - administrar e coordenar as emissões de fichas médicas, ordens de serviços, informações e declarações dos servidores;
- VIII - executar os procedimentos de concessão e controle de férias regulamentares dos servidores;
- IX - manter sistematicamente contato com o órgão de competência, visando compatibilizar as ações e procedimentos relativos a pessoal;
- X - promover o controle dos contratos relativos a estágios, bem como o acompanhamento da atuação de menores aprendizes no âmbito da Vice-Governadoria, em conformidade com diretrizes e políticas pertinentes estabelecidas para o Estado;
- XI - fornecer à unidade competente os elementos necessários para cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos servidores;
- XII - realizar levantamento de necessidades, planejar e executar as ações de capacitação e desenvolvimento de competências dos servidores e demais colaboradores em exercício na Vice-Governadoria, integrados estrategicamente aos processos da organização;
- XIII - aplicar na forma da lei os procedimentos de avaliação de desempenho e do estágio probatório dos servidores em exercício na Vice-Governadoria;
- XIV - promover permanentemente atividades voltadas à valorização e a integração dos servidores da Vice-Governadoria;
- XV - desenvolver políticas, diretrizes e programas de saúde dos servidores, bem como higiene e segurança do trabalho em consonância com a unidade central de gestão e controle de pessoal do Poder Executivo estadual;
- XVI - gerenciar a elaboração e implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e avaliação de seus resultados;
- XVII - coordenar a elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA da Vice-Governadoria, em consonância com as diretrizes do órgão central de planejamento do Estado de Goiás;
- XVIII - coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Vice-Governadoria, em consonância com as diretrizes do órgão central de planejamento do Estado de Goiás;
- XIX - promover a atualização de sistemas de informações gerenciais, com os dados referentes aos programas do PPA, visando ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações governamentais;
- XX - promover a coleta e disponibilizar informações técnicas solicitadas pelos órgãos centrais de planejamento e controle do Estado;
- XXI - elaborar relatórios que subsidiem os órgãos de controle do Estado quanto à realização das ações estratégicas e operacionais da Vice-Governadoria;
- XXII - promover a governança corporativa, gerir os processos e projetos organizacionais, com foco na inovação e simplificação da gestão institucional, medir desempenho organizacional, elaborar e manter a Carta de Serviços, em parceria com as unidades administrativas afins, em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração;
- XXIII - coordenar a elaboração e manutenção do Regulamento da Vice-Governadoria, em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração;
- XXIV - conduzir ações, no âmbito do planejamento, visando a melhoria contínua da organização administrativa e funcional da Vice-Governadoria;
- XXV - elaborar e consolidar propostas de orçamento anual e relatórios que subsidiem os órgãos de controle do Estado quanto à realização das ações estratégicas e operacionais da Vice-Governadoria;
- XXVI - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

Titular: Pedro Henrique Gomes da Silva

Cargo: Gerente de Execução Orçamentária e Financeira

Período de Atuação: 13/07/2022 a 31/12/2022

Competências:

- I - promover o controle das contas a pagar;
- II - gerenciar a movimentação das contas bancárias referentes às unidades orçamentárias específicas da Vice-Governadoria;
- III - proceder à execução orçamentária e financeira do Fundo Rotativo e dos Adiantamentos;
- IV - acompanhar a utilização dos recursos dos fundos rotativos e supervisionar a utilização dos recursos referentes aos adiantamentos concedidos a servidores, no âmbito da Vice-Governadoria;
- V - contabilizar e controlar a receita e a despesa referentes à prestação de contas mensal e à tomada de contas anual, no âmbito da Vice-Governadoria, em consonância com as resoluções e instruções dos órgãos de controle;
- VI - gerir os processos de execução orçamentária e financeira relativos ao empenho, liquidação e pagamento de despesa no âmbito da Vice-Governadoria;
- VII - acompanhar e supervisionar a execução financeira de convênios e contratos da Vice-Governadoria;
- VIII - administrar o processo de concessão de diárias, no âmbito da Vice-Governadoria;
- IX - executar os procedimentos de quitação da folha de pagamento de servidores ativos e inativos da Vice-Governadoria;
- X - elaborar a prestação de contas mensal da folha de pagamento de pessoal, da execução orçamentária e financeira, e encaminhá-la ao órgão de competência;
- XI - elaborar a tomada de contas anual e encaminhá-la ao órgão de competência;
- XII - guardar, controlar e manter atualizados os documentos comprobatórios das execuções orçamentárias e financeiras sob a responsabilidade da Gerência;
- XIII - auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária Anual e do Plano Plurianual - PPA da Vice-Governadoria;
- XIV - propor a abertura de créditos adicionais necessários à execução dos programas, projetos e atividades da Vice-Governadoria;
- XV - manter atualizado o arquivo de leis, normas e instruções que disciplinem a aplicação de recursos financeiros e zelar pela observância da legislação referente à execução financeira;
- XVI - proceder à apropriação orçamentária das despesas da Vice-Governadoria, orientando sua execução no tocante ao uso adequado e equilibrado do orçamento;
- XVII - proceder à conferência das notas fiscais e/ou faturas e a retenção de impostos dos fornecedores, depois de verificadas e devidamente atestadas pelas áreas afins, para posterior liquidação e execução financeira;
- XVIII - manter dados atualizados acerca do orçamento e da execução orçamentária, tornando possível a obtenção, em tempo hábil, de informações gerenciais voltadas à tomada de decisão;
- XIX - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Gerência de Gestão de Contratos

Titular: Diogo Carrijo Pessoa dos Santos

Cargo: Gerente de Gestão de Contratos

Período de Atuação: 09/01/2019 a 31/12/2022.

Competências:

- I - elaborar minutas de contratos encaminhando à análise e parecer da unidade jurídica da Vice-Governadoria;
- II - realizar a gestão e fiscalização dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pela Vice-Governadoria;
- III - manter arquivo com todos os contratos, convênios e demais ajustes firmados pela Vice-Governadoria;

- IV - submeter à aprovação da Procuradoria Setorial os contratos, convênios e demais ajustes a serem firmados pela Vice-Governadoria;
- V - registrar as ocorrências relativas à execução dos contratos, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, estabelecendo prazo para a solução;
- VI - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- VII - auxiliar, sempre que possível, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados;
- VIII - emitir a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- IX - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro dos contratos, convênios ou demais ajustes;
- X - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, o parecer de especialistas;
- XI - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o solicitante e o fornecedor e/ou prestador, quanto aos limites temporais do contrato;
- XII - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, a respeito da necessidade de adoção de providências quanto à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência;
- XIII - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual;
- XIV - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;
- XV - promover a publicação dos termos contratuais no sítio eletrônico do Sistema de Gestão de Contratos;
- XVI - confeccionar termos de referência;
- XVII - estabelecer interface de interação com unidades administrativas afetadas, à execução de contratos da Vice-Governadoria;
- XVIII - coordenar a prestação dos serviços de telecomunicações;
- XIX - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Assessoria Contábil

Titular: Reginaldo Faria Campos

Cargo: Assessor Contábil

Período de Atuação: 19/12/2019 a 31/12/2022.

Competências:

- I - responder como tecnicamente responsável pela Vice-Governadoria junto aos órgãos de controle interno e externo;
- II - adotar as normatizações e procedimentos contábeis emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo órgão central de contabilidade do Estado;
- III - prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e responsáveis por bens, direitos e obrigações do ente ou pelos quais responda;
- IV - prover a conformidade do registro no sistema de contabilidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados na Vice-Governadoria, conforme regime de competência;
- V - proceder à conferência das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demais demonstrativos e relatórios exigidos em lei e pelo Tribunal de Contas do Estado, mantendo sua fidedignidade com os registros contábeis da Vice-Governadoria;
- VI - coordenar a elaboração da tomada de contas anual e encaminhá-la ao ordenador de despesa da Vice-Governadoria para envio aos órgãos de controle interno e externo;
- VII - formular pareceres e notas técnicas ao Tribunal de Contas do Estado, dirimindo possíveis dúvidas e/ou confrontações;

- VIII - manter organizada a documentação objeto de arquivamento, prestando as informações que porventura forem solicitadas pelo órgão central de contabilidade e/ou órgãos de controle interno e externo;
- IX - atender às diretrizes e orientações técnicas do órgão central de contabilidade do Estado, ao qual a Assessoria Contábil encontra-se tecnicamente subordinada;
- X - acompanhar as atualizações da legislação de regência;
- XI - subsidiar o ordenador de despesa de informações gerenciais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial para a tomada de decisões;
- XII - realizar outras atividades correlatas.

4. Planejamento estratégico

Os arts. 110 e 110-A da Constituição Estadual (em compatibilidade ao artigo 165 da Constituição Federal) determinam que o PPA é uma lei de iniciativa do Poder Executivo.

Para Andrade (2007), o PPA é: A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em seus artigos 5º e 16º, vincula o PPA às leis orçamentárias. Além de um dispositivo legal, de modo prático, o Plano Plurianual é o instrumento oficial que possibilita à Administração Pública, no médio prazo, planejar programas e realizações que se constituam meios de condução e estratégias para o alcance de seus objetivos.

A Secretaria da Economia do Estado de Goiás iniciou os trabalhos com vistas à elaboração do PPA 2020-2023 extraíndo pilares do Plano de Governo eleito, uma vez que a fidelidade dos fundamentos do Plano Plurianual ao conjunto de intenções eleito pelo voto popular é premissa básica de respeito ao valor democrático.

Isto posto, foram destacados do Plano de Governo oito eixos estratégicos, dos quais foram derivados uma série de objetivos, também estratégicos. A partir destes objetivos, foi desenvolvida uma metodologia de alinhamento estratégico por meio da identificação de problemas, possíveis resultados, soluções e demais desdobramentos. Além dos oito eixos estratégicos decorrentes do Plano de Governo e dos objetivos a eles vinculados, foram definidas algumas premissas para a construção do novo PPA em Goiás.

O princípio orientador do PPA 2020 – 2023 é o foco na gestão por resultados, especialmente considerando as restrições fiscais existentes. Com efeito, foi efetuado um esforço de construção de Programas que fossem transversais e intersetoriais desde a sua concepção, ou seja, não necessariamente circunscritos no alcance das competências institucionais de um único órgão ou entidade, e preferencialmente contando com ações de mais de uma organização.

O Decreto nº 9.434, de 25 de abril de 2019, estabeleceu as diretrizes para a elaboração do PPA 2020-2023 e criou o Grupo de Trabalho específico para atuar na função de coordenação do processo de elaboração. Foi disponibilizada uma plataforma digital para possibilitar a participação popular na construção do Plano Plurianual. Por meio do endereço na internet ppa.go.gov.br

foi, então, aberta à população a consulta que possibilitou o encaminhamento das sugestões e apontamentos da população.

O PPA tem como princípios básicos:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do governo;
- Identificação dos órgãos gestores dos programas e órgãos responsáveis pelas ações governamentais;
- Organização dos propósitos da administração pública em programas;
- Integração com o orçamento;
- Transparência.

Em face desses normativos, serão considerados para a avaliação das metas do PPA e cálculo dos indicadores de eficácia e eficiência das ações e os produtos e metas constantes no Novo Siplam.

Embora a ação possa ser executada em várias unidades, o produto e a meta estão vinculados apenas à ação (não à unidade orçamentária) e, por isso, o acompanhamento/monitoramento é realizado pelo órgão responsável pela ação.

Procura-se, portanto, apresentar, nos demonstrativos de execução físico-financeira, os resultados alcançados na execução das ações dos programas pelas quais o órgão/entidade em questão é responsável.

Diante do exposto e considerando que a Vice-Governadoria apresenta ausência de programas e ações finalísticas, ou mesmo de produtos específicos não permite, por enquanto, o uso de indicadores de desempenho de caráter orçamentário.

Ressalta-se que as informações acima dispostas se referem aos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, uma vez que a metodologia utilizada não contempla os Programas de Apoio Administrativo.

5. Execução física e financeira das ações da LOA

Os quadros a seguir dispõem sobre as dimensões físicas e financeiras da execução das ações, considerando, inclusive, os valores executados a título de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

Quadro 03 - Ações de responsabilidade da Vice-Governadoria

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		04.122.1025.2.161-Envolver-Gestão da Qualidade de Vida dos Servidores – Vice-Governadoria.				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	Reprogramada	Realizada
Exames médicos periódicos dos servidores ativos.		0		
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores				
Execução Orçamentária e Financeira				
Valor em 1º de Janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado
0,00		0,00		0,00
Análise da Ação				
<p>Não houve realização de exames médicos, em conformidade com informações da Gerência de Gestão Institucional, desta Vice-Governadoria, não houve execução física e financeira na Ação "Envolver - Gestão da Qualidade de Vida dos Servidores-Vice-Governadoria" do Programa M.O.V.E. Goiás, por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no ano de 2020.</p>				

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		04.122.4100.4.105 – Folha de Pagamento de Servidores Públicos da Vice-Governadoria.				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.435.000,00	11.828.213,31	11.268.650,60	11.194.750,16	11.194.750,16	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º de Janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
0,00		0,00		0,00		
Análise da Ação						
<p>A ação pertence ao Programa Encargo da Folha de Pagamento de Servidores Públicos e tem por finalidade executar as Despesas de com os servidores alocados na Vice-Governadoria.</p>						

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		04.122.4200.4.205 – Gestão e Manutenção das Atividades da Vice-Governadoria.				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.050.000,00	953.195,74	832.644,68	889.617,81	869.721,75	507,91	
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						

Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
0,00	0,00	0,00
Análise da Ação		
A ação pertence ao Programa de Gestão e Manutenção e tem a finalidade de executar as Despesas de custeio e investimento para suportar as atividades da administração da instituição.		

6. Desempenho orçamentário e financeiro

6.1. Execução das receitas

Ressalta-se que esta Pasta não possui outras receitas além de recursos do Tesouro.

6.2. Recursos recebidos por transferência

Quadro 04 – Resumo dos instrumentos celebrados pela Vice-Governadoria no exercício de 2022 e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Recebidos em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2020	2021	2022	2020	2021	20220
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Justificativa: A Vice-Governadoria não registrou no exercício de 2022 e anteriores, receitas oriundas de transferências.

Quadro 5 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2022

Posição em 31.12.2022

Informações sobre as Transferências Repassadas				
Objeto/Programa/Projeto:				
Instrumento:		Nº do Instrumento:		
Beneficiário:		CNPJ:		
Concessão		Prestação de Contas		
Data	Processo	Data	Processo	
	Valores Pactuados	Aditivos	Valores Repassados	Vigência

Fonte de Recursos	Global	Contra partida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
Observações								
Situação da Transferência:								
<u>LEGENDA</u>								

Obs.: No exercício de 2022 não houve instrumentos de transferências.

6.3. Créditos adicionais

Não houve abertura de créditos adicionais, para atender as necessidades básicas da Pasta, através de liberação da cota para o órgão. Salienta-se que os recursos para atender as solicitações de créditos adicionais, suplementação, são oriundos do Tesouro Estadual e redução de dotação própria.

6.4. Execução das despesas

Quadro 04 – Despesas realizadas por modalidade de contratação

Unidade Orçamentária:	Código UO: 1301		
Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
1.Modalidade de Licitação(a+b+c+d+e+f)	139.245,92	139.245,92	139.245,92
a) Convite			
b) Tomada de Preços			
c) Concorrência			
d) Pregão			
d.1) Pregão Eletrônico	139.245,92	139.245,92	139.245,92
d.2) Pregão Presencial			
e) Concurso			
f) Regime diferenciado de Contratações Públicas			
2. Contratações Diretas (g+h)	45.710,58	45.710,58	45.710,58
g) Dispensa	32.758,98	32.758,98	32.758,98
h) Inexigibilidade	12.951,60	12.951,60	12.951,60
3. Regime de Execução Especial			
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos			
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	11.376.873,32	11.302.972,88	11.302.972,88
j) Pagamento em Folha	11.268.650,60	11.194.750,16	11.194.750,16
k) Diárias	108.222,72	108.222,72	108.222,72
5. Contratos de Gestão			
6. Termos de Parceria			
7. Concessões (incluso PPP)			
8. Transferências Voluntárias (incluso convênios)			
9. Outros			

10. Total (1+2+.3+4+5+6+7+8+9)	11.561.829,82	11.487.929,38	11.487.929,38
---------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Fonte: GEOF

6.4.1. Contratos

Quadro 05 – Caracterização dos contratos vigentes no exercício de 2022 Posição 31/12/2022

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional; reservas de hospedagens nacionais e internacionais com alimentação; locação de veículos; traslados, para suprir as necessidades da Vice Governadoria.								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 02/2021			Data de Publicação do Contrato: 24/09/2021		
Contratado: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES – ME.								
CNPJ: 01.819.149/0001-60					Nº do Contrato: 09/2021			
Gestor do Contrato: Jamil Issy Neto								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
256.015,63	246.010,23	1	246.010,23	12.351,24	12.351,24	22/11/2021	21/11/2023	1
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7- Dispensa 8- Inexigibilidade 9- Regime Diferenciado de Contratações Públicas					Situação do Contrato: 1- Em Andamento 2- Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5- Concluído 6- Término do Prazo			

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, tais como: café, açúcar e adoçantes, com entrega por demanda								
Modalidade de Licitação: 7			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 01/06/2021		
Contratado: GESY SARAIVA DE GOIÁS- ME								
CNPJ: 34.533.426./0001-22					Nº do Contrato: 06/2021			
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Sanos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
11.360,00	11.360,00	0	0	9.914,00	11.360,00	28/06/2021	27/06/2022	6
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de preço					Situação do Contrato: 1- Em Andamento 2- Rescindido			

3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas	3 – Prorrogado 4 – Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo
--	--

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa comutada (STFC), abrangendo serviços locais e de longa distancia.								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 186/2016			Data de Publicação do Contrato: 18/07/2017		
Contratado: OI S/A								
CNPJ: :76.535.764/0001.43					Nº do Contrato: 10/2017			
Gestor do Contrato: Jamil Issy Neto								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
47.871,42	56.105,34	5	56.105,34	10.857,10	76.922,56	11/08/2017	10/08/202	1
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 1 – Dispensa 2 – Inexigibilidade 3 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas					Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2– Rescindido 3– Prorrogado 4– Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo			

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação de serviço móvel pessoal – SMP VC1, VC2, VC3, DDI e pacote de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 002/2017			Data de Publicação do Contrato: 13/06/2018		
Contratado: Tim Celular s/a								
CNPJ: 04.206.050/0001-80					Nº do Contrato: 001/2018			
Gestor do Contrato: Jamil Issy Neto								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
48.064,20	144.192,60	2	96.128,40	5.513,11	22.273,98	12/06/2018	05/06/2023	1
Observações								
LEGENDA								

Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo
---	---

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Fornecimento de serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing) com fornecimento de impressoras software de gerenciamento,papel, tonner, peças e manutenção, para atender a demanda da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.								
Modalidade de Licitação: 7			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 28/06/2021		
Contratado: Imagem produtos e serviços para informatica – EIRELI.								
CNPJ: 27.819.752/0001-35				Nº do Contrato: 05/2021				
Gestor do Contrato: Jamil Issy Neto								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
17.568,00	17.568,00	1		16.787,68	16.787,68	29/06/2022	28/06/2023	
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de preço 3- Convite 4– Pregão Eletrônico 5-Pregão Presencial 6 – Concurso 7- Dispensa 8- Inexigibilidade 9- Regime Diferenciado de Contratações Públicas				Situação do Contrato: 1- Em Andamento 2- Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5- Concluído 6- Término do Prazo				

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Aquisição de material gráfico								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 008/2022-SEAD			Data de Publicação do Contrato: 05/04/2021		
Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA								
CNPJ: 27.595.780/0001-16				Nº do Contrato: 02/2021				
Gestor do Contrato: Gustavo Guanna Junqueira Chaves								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
89.300,00	26.181,82	2	26.181,92	67.184,15	105.481,66	01/12/2022	01/04/2023	1
Observações								
LEGENDA								

<p>Modalidade/Contratações Diretas</p> <p>1 – Concorrência 2– Tomada de Preço 3- Convite 4–Pregão Eletrônico 5– Pregão Presencial 6– Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas</p>	<p>Situação do Contrato:</p> <p>1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3– Prorrogado 4– Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo</p>
--	---

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, pelo período de 12 (doze) meses, de até 05 (cinco) vagas de estacionamento para guardar os veículos a disposição desta Vice-Governadoria.								
Modalidade de Licitação: 7			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 08/06/2021		
Contratado: DE PAULA ROTA 84 ESTACIONAMENTO								
CNPJ: 29.895.310/0001-01					Nº do Contrato: 03/2021			
Gestor do Contrato: Gustavo Guanna Junqueira Chaves								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
11.940,00	11.940,00	1	13.138,80	11.940,00	11.940,00	06/06/2022	01/06/2023	
Observações								
LEGENDA								
<p>Modalidade/Contratações Diretas</p> <p>1 – Concorrência 2 – Tomada de preço 3- Convite 4– Pregão Eletrônico 5-Pregão Presencial 6 – Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas</p>					<p>Situação do Contrato:</p> <p>1– Em Andamento 2– Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo</p>			

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 009/2020 – sead			Data de Publicação do Contrato: 08/06/2021		
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA								
CNPJ: 00.604.122/0001-97					Nº do Contrato: 04/2021			
Gestor do Contrato: Gustavo Guanna Junqueira Chaves								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
189.936,36	189.936,36	1	331.660,17	166.096,98	426.107,30	04/06/2022	03/06/2023	1
Observações								
LEGENDA								

<p>Modalidade/Contratações Diretas</p> <p>1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas</p>	<p>Situação do Contrato:</p> <p>1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo</p>
--	---

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: O objeto deste contrato é a prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades da Contratante, pelo período de 20 (vinte) meses.								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 008/2020 – SEAD			Data de Publicação do Contrato: 31/08/2021		
Contratado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.								
CNPJ: 02.491.558/0001-42				Nº do Contrato: 07/2021				
Gestor do Contrato: Gustavo Guanna Junqueira Chaves								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
118.446,00	118.446,00	0		71.067,60	80.641,99	25/08/2021	24/04/2023	
Observações								
LEGENDA								
<p>Modalidade/Contratações Diretas</p> <p>1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas</p>				<p>Situação do Contrato:</p> <p>1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo</p>				

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contrato para aquisição de duas assinaturas mensais de exemplares do jornal O Popular, bem como acesso virtual ao site do jornal.								
Modalidade de Licitação: 8			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 25/01/2021		
Contratado: J Câmara & Irmãos S/A.								
CNPJ: 01.536.754/0001-23				Nº do Contrato: 08/2021				
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1.296,00	1.296,00	1	1.296,00		2.203,20	25/09/2021	24/09/2023	1
Observações								

LEGENDA	
Modalidade/Contratações Diretas 4 – Concorrência 5 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos oficiais da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás								
Modalidade de Licitação: 7			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 17/05/2022		
Contratado: Editora Raízes Ltda								
CNPJ: 01.409.580/0002-19					Nº do Contrato: 01/2022			
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	6
1.462,50	1.462,50	0			138,00	12/05/2022	11/05/2023	

Observações

LEGENDA	
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte pelo período de 30 (trinta) meses.								
Modalidade de Licitação: 8			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 05/08/2022		
Contratado: REDEMOB CONSÓRCIO								
CNPJ: 10.636.142/0001-01					Nº do Contrato: 03/2022			
Gestor do Contrato: JAMIL ASSY NETO								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
118.680,00	118.680,00	0	XX	17.036,60	51.114,80	03/08/2022	02/02/2025	1

Observações

LEGENDA	
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contrato de serviços continuados de Agente de Integração para Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Superior, pelo período de 12 (doze) meses.								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: Nº 001/2019 – SEAD/ GEAC			Data de Publicação do Contrato: 17/02/2020		
Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE								
CNPJ: 61.600.839/0001-55					Nº do Contrato: 01/2020			
Gestor do Contrato: JAMIL ASSY NETO								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
408,00	449,76	2	408,00	289,40	589,00	12/02/2021	11/02/2023	1

Observações

LEGENDA	
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 -Lote Único e seus anexos e Proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedor(es).								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: SRP Nº 002/2022			Data de Publicação do Contrato: 08/08/2022		
Contratado: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA								
CNPJ: 30.862.228/0001-51					Nº do Contrato: 02/2022			
Gestor do Contrato: MARCELA VIEIRA DA SILVA SANTOS								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4.206,00	4.206,00	0		2.025,75	2.025,75	03/08/2022	02/08/2024	1

Observações

LEGENDA	
---------	--

Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo
---	---

Fonte: GEGC

Quadro 07– Contratos de prestação de serviços terceirizados

Informações sobre os Contratos									
Ano do Contrato	Área	Natureza	Número do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Quantidade de Trabalhadores		Sit.
					Início	Fim	Previsto	Contratado	
2017	4	O	06/2017	PUJOL-11.677.983/0001-11	26/05/2017	06/09/2022	3	3	E
2022	4	O	03/2022	Forgus - 01.409.580/0002-19	17/09/2022	16/09/2023	3	3	A

Observações: Houve a suspensão dos serviços de um garçom enquanto perdurar o estado de emergência conforme Decreto nº9.633 de 13 de março de 2020. Além disso, houve uma suspensão total do contrato no ano de 2020 por 73 dias, assim a data da vigência contratual foi alterada, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II e art. 79, § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93.

LEGENDA:

Área: 1. Segurança 2. Transportes 3. Informática 4. Copeiragem 5. Recepção 6. Reprografia 7. Telecomunicações 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras	Natureza: (O) Ordinária (E) Emergencial
	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal (P) Ativo Prorrogado (E) Encerrado

Fonte: GEGC

6.4.2. Adiantamentos e Fundos Rotativos

Quadro 08 – Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos

Concessão		Utilização	
Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
01	4.500,00	0	0,00
Classificação			

Natureza	Valor Concedido	Valor utilizado
33.90.30.15	600,00	0,00
33.90.30.33	500,00	0,00
33.90.30.30	300,00	0,00
33.90.30.34	600,00	0,00
33.90.39.15	600,00	0,00
33.90.39.20	600,00	0,00
33.90.39.25	400,00	0,00
33.90.30.16	500,00	0,00
33.90.39.18	400,00	0,00

Obs.: O Fundo foi gerido em 2022 pelos servidores Rennan Afonso Batista e Silva e Pedro Henrique Gomes da Silva. As prestações de contas do fundo foram apresentadas regularmente, mesmo não havendo movimentações.

6.5. Execução descentralizada com transferência de recursos

Quadro 09 - Resumo dos instrumentos celebrados pela Vice-Governadoria no exercício de 2022.

Instrumento	Quantidade e Instrumentos Celebrados	Montantes Repassados no Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)
Convênio	0	0,00
Contrato de Repasse	0	0,00
Termo de Cooperação	0	0,00
Termo de Compromisso	0	0,00
Termo de Fomento	0	0,00
Termo de Colaboração	0	0,00
Totais	0	0,00

Fonte: Não houve transferências de recursos.

Quadro 10 – Resumo dos instrumentos celebrados pela Vice-Governadoria nos exercícios de 2020 – 2019 – 2018.

Instrumento	Quantidade e Instrumentos Celebrados			Montantes Repassados no Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	0	1	1	0,00	1.050,00	910,00
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Fomento	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Colaboração	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	0	1	1	0,00	1.050,00	910,00

Fonte: Processo SEI nº 201600022095504

Quadro 11 – Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos em 2022

Instrumentos			Quantidade	Montante Repassado	Sit.
Contas Prestadas					
No Prazo	Analisadas	Aprovada			
		Reprovada			
		NÃO Analisadas			
Fora do Prazo	Analisadas	Aprovada			
		Reprovada			
		NÃO Analisadas			
Contas Não Prestadas					
Com prazo vencido					
Com prazo não vencido					
Observações					
LEGENDA					
<p>Instrumento:</p> <p>1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Parceria 5 - Contrato de Gestão 6- Termo de Fomento 7- Termo de Colaboração</p>					

Obs: em 2022 não houve movimentação.

Quadro 12– Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2020

Posição em 31.12.2020

Informações sobre as Transferências Repassadas								
Objeto/Programa/Projeto:								
Instrumento:					N° do Instrumento:			
Beneficiário:					CNPJ:			
Concessão				Prestação de Contas				
Data		Processo		Data			Processo	
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Repassados			Vigência	
Fonte de Recursos	Global	Contra partida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim

			0	0			
Observações							
Situação da Transferência:							
LEGENDA							
Instrumento: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Parceria 5 - Contrato de Gestão 6- Termo de Fomento 7- Termo de Colaboração ...							

Obs: em 2022 não houve movimentação.

Quadro 13 – Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:		Código SIOFI:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2019	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda Não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
		Quantidade Aprovada			

	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
2018	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
2017	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Exercício Anterior a 2017	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
Montante Repassado					

Obs.: Este Quadro não é aplicável à Vice-Governadoria, considerando que não houve transferências por convênios ou contratos de repasse no exercício de 2022.

6.6. Restos a pagar de exercícios anteriores

Até o final do exercício de 2022 todos os restos a pagar de exercícios anteriores foram quitados.

6.7. Indicadores de desempenho da execução física e financeira

Relação dos indicadores utilizados pela Vice-Governadoria para medir e acompanhar os resultados das ações e produtos.

Quadro 14 – Indicadores de desempenho

Denominação	Índice Previsto	Índice Apurado
-------------	-----------------	----------------

		2022	2021	2020
Eficiência	-	-	-	-
Eficácia	-	-	-	-
Efetividade	-	-	-	-

Justificativa: A Vice-Governadoria apresenta ausência de programas e ações finalísticas, ou mesmo de produtos específicos, no âmbito da “Ação de Gestão e Manutenção das Atividades da Vice-Governadoria – 4205” não permite, por enquanto, o uso de indicadores de desempenho de caráter orçamentário.

7. Informações Contábeis e patrimoniais

7.1. Demonstração da gestão dos créditos a receber

Quadro 15 – Créditos a receber vencidos por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dias	0	0,00
Entre 31 e 90 dias	0	0,00
Entre 91 e 180 dias	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00
Maior que 361 dias	0	0,00

Justificativa: Ressalta-se que este Órgão não possui créditos a receber, sendo que os únicos créditos a receber são os repasses provenientes da Lei Orçamentária.

7.2. Demonstração da Gestão das obrigações

Quadro 16 – Dívidas vencidas por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dias	-	-
Entre 31 e 90 dias	-	-
Entre 91 e 180 dias	-	-
Entre 181 e 360 dias	-	-
Maior que 361 dias	-	-

Justificativa: Trata-se de dívida processada, com competência de dezembro de 2020, liquidado em 30 de dezembro de 2020 e paga em 13 de janeiro de 2021, referente aos serviços prestados pela empresa Copysystems- Copiadora Sistemas e Serviços Ltda.

8. Demandas de órgãos de controle.

8.1. Determinações e Recomendações do TCE-GO

Não houve, no ano de 2022, determinações e recomendações específicas à Vice-Governadoria.

9. Tomadas de Contas Especiais

Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício

Número do Processo	Fatos a Serem Apurados
--------------------	------------------------

Não Houve	Não Houve
-----------	-----------

Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício

Número do Processo	Valor do Dano	Valor Ressarcido	Situação Identificada	Responsáveis pelo Dano
Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve